



Ministério da Educação
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de criação e funcionamento de Centro de Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no município de Epitaciolândia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020,

Considerando o deliberado na 17ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior - Consu, no dia 15 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no inciso III do Art. 15 e no Art. 38 da Resolução CONSU/IFAC nº 85 de 22 de julho de 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

Considerando a Portaria nº 713, de 8 de setembro de 2021, do Ministério da Educação;

Considerando o Processo nº 23842.009041/2022-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação e o funcionamento de Centro de Referência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), em Epitaciolândia.

Parágrafo único. O disposto no **caput** fica condicionado à formalização de parceria específica com a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art. 2º O Centro de Referência do Ifac, em Epitaciolândia, estará vinculado administrativamente ao **Campus Xapuri**.

Parágrafo único. O quadro de pessoal, a estrutura organizacional e o orçamento do Centro de Referência serão de responsabilidade do **Campus Xapuri**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Presidente**, em 19/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658010** e o código CRC **9330D50B**.

Referência: Processo nº 23842.009041/2022-79

SEI nº 0658010